



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 17.556.659/0001-21**

---

MEMORANDO INTERNO Nº 1321/2017 - FMS

<b>De:</b>	Núcleo de Administração e Finanças
<b>Para:</b>	Gabinete do Secretário
<b>Assunto:</b>	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GELO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, DIVISA E CTA.</b>
<b>Data:</b>	14.03.2017

Senhor Secretário,

A presente solicitação é justificada pela necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GELO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, DIVISA E CTA**, importante para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte às tarefas e ações operacionais do Fundo Municipal de Saúde, pelo período de até 31/12/2017. Portanto, faz-se necessário a prestação de serviços especificado no Termo de Referência em anexo.

1. Solicitamos ainda que determine ao setor de Compras e planejamento de demandas para a realização de cotação de preços dos materiais constantes no Termo de Referência, atendendo assim o disposto na legislação.
2. Consoante ao exposto, encaminho - lhe este expediente para conhecimento e deliberações.

Respeitosamente,

---

Joelma Socorro Bezerra Dias  
Chefe do NAF/ Semsas  
Decreto nº 040/2017-SEMGOF



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 17.556.659/0001-21**

---

**TERMO DE AUTUAÇÃO**

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_\_ /2017

AUTUAÇÃO: AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE, CUMPRINDO O DISPOSTO DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, O NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PROCEDE A

**AUTUAÇÃO**

DO PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_\_/2017, TENDO POR OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GELO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, DIVISA E CTA**, PARA CONSTAR, LAVRO E ASSINO O PRESENTE TERMO DE AUTUAÇÃO EU, Joelma Socorro Bezerra Dias, CHEFE DO NAF QUE DIGITEI E SUBSCREVI.

Santarém (PA), 28 de Março de 2017.

Joelma Socorro Bezerra Dias  
Chefe do NAF/Semsa  
Decreto nº 040/2017-SEMGOF



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 17.556.659/0001-21**

---

**DEMONSTRATIVO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - SALDO ORÇAMENTARIO**

Ao Chefe do Núcleo de Orçamento,

Em cumprimento com a determinação do Ilmo(a). Sr(a). Fundo Municipal de Saúde, que as despesas objeto a ser licitado correrá por conta das seguintes rubricas:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.00042.096 PAB- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**FICHA: 0918 – MATERIAL DE CONSUMO**  
**ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.00**  
**FONTE: 229 (Convenio)**  
**VALOR: 10.350,00**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.304.00042.107 DIVISA- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**FICHA: 0991 – MATERIAL DE CONSUMO**  
**ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.00**  
**FONTE: 229 (Convenio)**  
**VALOR: 150.000,00**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.304.00042.177- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**FICHA: 1071 – MATERIAL DE CONSUMO**  
**ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.00**  
**FONTE: 229 (Convenio)**  
**VALOR: 150,00**

- Informamos ainda, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária, o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- Por fim, informamos que existe dotação orçamentária para custeio do objeto do processo nº\_\_\_\_/2017, não ultrapassando os limites estabelecidos para o exercício, bem como recurso financeiro suficiente para a sua liquidação, restando provado que o município tem condições de suportar os gastos a serem efetuados.

Santarém-PA, 06 de Abril de 2017.

---

Joelma Socorro Bezerra Dias  
Chefe do NAF/Semsa  
Decreto nº 040/2017-SEMGOF



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 17.556.659/0001-21**

---

**AUTORIZAÇÃO**

O (A) Secretário (a) Municipal de Saúde, Edson Alves Ferreira Filho, nomeado pelo Decreto nº 005/2017 – SEMGOF, DE 01/01/2017, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO o Processo nº 016/2017 e o Memorando nº. 1321/2017, do Núcleo de administração e Finanças, de 28/03/2017, em que, justificadamente, solicita autorização para emissão de licitação, visando à **“seleção de melhor proposta para contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GELO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, DIVISA E CTA**, em conformidade com o Termo de Referência, Cotação de Preços que fazem parte integrante desta solicitação;

CONSIDERANDO que a modalidade de licitação é a forma específica de conduzir o procedimento licitatório;

CONSIDERANDO que o valor estimado para contratação é o principal fator para escolha da modalidade de licitação;

CONSIDERANDO que a Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e alterações posteriores, constitui a legislação básica sobre licitações para a Administração Pública, ratificando o que determina a Constituição Federal, art. 37, inciso XXI;

CONSIDERANDO que o procedimento de licitação objetiva permitir que a Administração contrate aquele que reúnam as condições necessárias para o atendimento do interesse público, levando-se em conta aspectos relacionados à capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, à qualidade dos serviços e ou fornecimento de material ao valor do objeto;

CONSIDERANDO, portanto, que a licitação objetiva garantir observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos os interessados e possibilitar o comparecimento ao Certame do maior número possível de concorrentes;

CONSIDERANDO, portanto, a própria conveniência pública,

1 - ACOLHE o Memorando, acima referenciado;

2 - AUTORIZA o NAF a viabilizar as devidas providências, necessárias à emissão de Licitação na modalidade Pregão Presencial e os interesses desta municipalidade para **“seleção de melhor proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GELO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, DIVISA E CTA**;

3 - ENCAMINHE-SE ao Núcleo Técnico de Licitações e Contratações para providências imediatas.

4 - CUMPRA-SE, dando ciência.

Santarém PA, 06 de Abril de 2017.

**Edson Alves Ferreira Filho**  
**Decreto nº 005/2017 – SEMGOF, DE 01/01/2017**  
**Secretário (a) Municipal de Saúde**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 17.556.659/0001-21**

---

**TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA**

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_\_/2017.

Consoante disposições legais, especialmente do art. 21 do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, declaro.

- Existem recursos orçamentários para a despesa: (descrever o objeto a ser licitado).
  - **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.00042.096 PAB- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
  - **FICHA: 0918 – MATERIAL DE CONSUMO**
  - **ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.00**
  - **FONTE: 229 (Convenio)**
  - **VALOR: 10.350,00**
  - 
  - **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.304.00042.107 DIVISA- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
  - **FICHA: 0991 – MATERIAL DE CONSUMO**
  - **ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.00**
  - **FONTE: 229 (Convenio)**
  - **VALOR: 150.000,00**
  - 
  - **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.304.00042.177- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
  - **FICHA: 1071 – MATERIAL DE CONSUMO**
  - **ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.00**
  - **FONTE: 229 (Convenio)**
  - 
  - **VALOR: 150,00**

Declaro, ainda, que fiz a reserva orçamentária para a presente aquisição.

Santarém PA, 06 de abril de 2017.

---

Joelma Socorro Bezerra Dias  
Chefe do NAF/Semsa  
Decreto nº 040/2017-SEMGOF



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 17.556.659/0001-21**

---

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. Dados do Órgão Gerenciador**

---

Órgão: Fundo Municipal de Saúde – FMS

---

CNPJ: 17.556.659/0001-21

---

Endereço: TV. Sete de Setembro, 611, bairro: Santa Clara

---

CEP: 68.040-610

---

Cidade: Santarém-PA

---

Fones: 93 – 2101- 0100 e-mail: licitacaosemsastm@hotmail.com - Núcleo de Licitações e

---

Contratos – SEMSA

---

**2. Objeto**

---

2.1-Contratação de empresa (s) especializada (s) para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GELO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, DIVISA E CTA.**

**3. Justificativa**

---

3.1 O Fundo Municipal de Saúde, com o intuito de atender aos seus Departamentos, onde não há disponibilidade do objeto ora solicitado na Secretaria Municipal de Saúde. Considerando a garantia dos atendimentos aos programas e ações diversos na área de seus setores a ela ligados, ao Fundo Municipal de Saúde – FMS e outros referentes a fornecimento de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GELO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, DIVISA E CTA**, faz – se justa a contratação do fornecimento em tela, contratando empresa(s) especializada(s) para a realização de licitação.

Considerando a atual demanda de serviços proporcionado ao longo dos últimos anos, bem como a necessidade desta instituição de manter e zelar pela qualidade e presteza dos serviços públicos prestados, inclusive a atender aos novos preceitos emergidos na relação de fornecimento de serviços entre os Órgãos Públicos e os cidadãos, a exemplo o que determina o art. 4º do CDC:

Art. 4º A Política Nacional das Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, **saúde** e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo, atendidos os seguintes princípios: (dentre outros)

I - ...

II - ação governamental no sentido de proteger efetivamente o consumidor: d) pela garantia dos produtos e serviços com padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho.

III - ...

IV - ...

V - ...

VI - ...

VII - racionalização e melhoria dos serviços públicos.

Considerando também a necessidade e dever da instituição em garantir aos servidores boas condições de trabalho, proporcionando um ambiente organizacional saudável tanto no aspecto social quanto físico, garantindo inclusive meios para a eficiência dos serviços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 17.556.659/0001-21**

3.2 A aquisição do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão Presencial, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças através do Núcleo Técnico de Licitações, a realização do certame.

#### 4. Detalhamento do Objeto

Item	Especificação	QTD	Preço Médio	Valor Total
1	GELO (TIPO ESCAMA) LATA COM 20 LITROS	33.066	4,88	161.196,75

#### 5. Fundamento Legal

5.1 Lei nº. 8.666/93, atualizada;

5.2 Lei nº 10.520 de 17/07/2002, que instituiu modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

5.3 Lei Municipal 18.347/2010, que institui o tratamento diferenciado para as ME e EPP no âmbito do Município de Santarém;

5.4 Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, que institui o Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno porte.

#### 6. Prazo de Vigência do Contrato

6.1 O prazo de vigência do Contrato será de \_\_/\_\_/2017 (data da assinatura do contrato) a 31/12/2017, podendo ser prorrogado por igual período através de termo aditivo, de acordo com a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

#### 7. Obrigações da Contratada

7.1 A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

7.2 A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;

7.3 A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Pregão Presencial;

7.4 A **CONTRATADA** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a **CONTRATANTE** de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

7.5 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**;

7.6 A **CONTRATADA** se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 17.556.659/0001-21**

---

seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da **CONTRATADA** para com estes encargos, não transfere a **CONTRATANTE** à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

7.7 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**;

7.8 Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da **CONTRATANTE**, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da **CONTRATANTE**;

7.9 Acatar todas as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

7.10 Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.11 Utilizar produtos solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

7.12 Cumprir os horários de entrega do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela **CONTRATANTE**.

7.13 Fornecer o produto contratado independente de quaisquer contratempos.

## **8. Obrigações da Contratante**

---

8.1 Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

8.2 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;

8.3 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;

8.4 Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar, na nota fiscal/fatura, o efetivo fornecimento do objeto.

## **9. Fiscalização**

---

9.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato será realizada pelos seguintes Fiscais do contrato: Sr. (a): **Maria Albanice Leal Dias, CPF nº 323.635.162-49 e RG: 16.232-75/SSP –PA, Paula de Melo Piedade, CPF nº 195.215.372-72 e RG: 3128018 – PC/PA**, designados pelo órgãos solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 17.556.659/0001-21**

---

**10. Prazo e Local de Entrega do objeto licitado**

---

10.1 O prazo de entrega será \*imediato, a contar da data do recebimento da Requisição ou documento similar expedida pela SEMSA;

\*Maximo 02 (duas) horas. Salvo caso fortuito ou força maior.

10.2 Na Requisição ou documento similar, será informado o local de entrega do objeto deste Termo de Referência, conforme sua necessidade, preenchidas com as especificações e quantidades solicitadas.

**11. Dotação Orçamentária**

---

10.301.00042.096.0918.3.3.90.30.00.00.0229000000

10.304.00042.107.0991.3.3.90.30.00.00.0229000000

10.304.00042.177.1071.3.3.90.30.00.00.0229000000

**12. PAGAMENTO**

---

12.1. O pagamento será em moeda corrente do País até 30 dias a contar da certificação de que o objeto foi aceito, através de ordem bancária onde deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá após a data de apresentação da competente nota fiscal eletrônica junto ao departamento de finanças, em anexo a esta, todas as certidões pertinentes, conforme artigo 40, inciso XIV, alínea "a" e artigo 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93.

**13. RESPONSÁVEL**

---

13.1. Secretaria Municipal de saúde-SEMSA

**14. Declaração do Solicitante**

---

14.1 - Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

Santarém, 28 de Março de 2017.

---

Joelma Socorro Bezerra Dias  
Chefe do NAF/Semsa  
Decreto nº 040/2017-SEMGOF

---

**Edson Alves Ferreira Filho**  
**Decreto nº 005/2017 – SEMGOF, DE 01/01/2017**  
**Secretário Municipal de Saúde**